



6º Festival da Criança no Teatro



REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O 6º FESTIVAL DA CRIANÇA NO TEATRO PASSOS/MG

21 a 24 de OUTUBRO de 2019

REGULAMENTO

É importante ler este documento na íntegra.

ADESC Regional – Associação de Desenvolvimento Cultural, com patrocínio do Fundo Estadual de Cultura, Protocolo 2018.12.0083 COMUNICA aos interessados que estão abertas as inscrições para o 6º Festival da Criança no Teatro, a realizar-se no período de 21 a 24 de OUTUBRO de 2019, na cidade de Passos MG, conforme cronograma, anexo 1 deste edital.

Art. 1º - DAS INSCRIÇÕES:

I - Poderão se inscrever:

a) Grupos e Companhias de Teatro de todo o Brasil, com espetáculo, já estreado, nas modalidades palco e rua

II – As inscrições são gratuitas e serão aceitas até **27 de SETEMBRO DE 2019, até às 23:59 horas, IMPRETERIVELMENTE.** Para realizar a inscrição, o interessado deve:

a) Preencher o formulário de inscrição **exclusivamente** pela internet através do link: <https://www.festivalteatropassos.com/festival-da-crianca-no-teatro>, com os seguintes campos:

- 1 - Nome do Espetáculo
- 2 - Nome do Grupo
- 3 - Telefone do Grupo
- 4 - Nome do Responsável
- 5 - Telefone do Responsável
- 6 - E-mail do Responsável
- 7 - Endereço do Responsável ou do Grupo
- 8 - CNPJ do grupo
- 9 - Razão Social do Grupo
- 8 - Modalidade do espetáculo (Palco ou Rua)
- 9 - Necessidades especiais do espetáculo (Se o espetáculo possui alguma necessidade técnica específica)
- 10 - Ficha Técnica - Equipe (Listar nome completo do membro da equipe e função)
- 11 - Ficha Técnica - Elenco (Listar nome completo do membro do elenco e personagem)
- 12 - Duração do Espetáculo (Em minutos)
- 13 - Tempo de Montagem (Em minutos incluindo cenário, iluminação, sonorização e preparação do elenco)
- 14 - Tempo de Desmontagem (Em minutos, incluindo cenário, iluminação, sonorização)
- 15 - Anexo - Lista de Músicas em PDF (Com nome da música, compositor, tempo de execução, e se a execução é ao vivo ou mecânica)
- 16 - Anexo - Carta de Liberação da SBAT ou do autor do texto em PDF
- 17 - Anexo - 02 fotos do espetáculo em alta definição (mínimo 01 MB ou 300 DPI)
- 18 - Anexo - Clipping do espetáculo (Reportagens, premiações, citações)
- 19 - Link de Vídeo do espetáculo na íntegra

- b) A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ ACEITA APÓS TODOS OS CAMPOS FOREM PREENCHIDOS.
- c) Cada grupo ou companhia poderá se inscrever com quantos espetáculos desejar, sendo soberana a decisão da CURADORIA do FESTIVAL.
- d) Os mapas e riders dos espaços de apresentação (Teatro Rotary e rua) estão disponíveis no anexo 2 deste edital.
- e) Informações adicionais poderão ser obtidas do e-mail: fnteatropassos@gmail.com.

Art. 2º. – DA SELEÇÃO:

I – A comissão organizadora selecionará oito espetáculos teatrais.
O resultado será divulgado até o dia 30 de SETEMBRO DE 2019 através do link:
<https://www.festivalteatropassos.com/festival-da-crianca-no-teatro>

II – Depois de selecionados, os contatos serão feitos por e-mail, por onde enviaremos informações adicionais de interesse apenas aos que participarão do evento.

III - Os espetáculos selecionados deverão obrigatoriamente enviar em até 7 dias após a comunicação do resultado um pequeno vídeo chamada (gravação poderá ser feita de celular) para divulgação do Festival. Informações complementares serão enviadas aos selecionados.

IV - A seleção dos espetáculos é realizada pela curadoria, sendo sua decisão soberana, não cabendo recursos.

Art. 3º. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I – O transporte de ida e volta para Passos e a hospedagem são de responsabilidade de cada grupo.

II - Cada grupo receberá o cachê de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago em até 40 dias após a apresentação no Festival, mediante emissão de nota fiscal.

III - Ao efetuar a inscrição neste edital, os inscritos declaram ciência do rider técnico disponível, que está discriminado no anexo 2 deste edital. Eventuais equipamentos extras que forem necessários, poderão constar no item da ficha de inscrição “Necessidades especiais do espetáculo”, que passarão por avaliação da comissão organizadora.

IV - Os itens discriminados como “Necessidades Especiais” deverão ser analisados

VIII - Caso o grupo não discrimine suas necessidades especiais (rider técnico, cenário, dentre outros) no campo próprio da ficha de inscrição, o FESTIVAL não terá qualquer responsabilidade em providenciar, ficando o grupo totalmente responsável.

IX - Antes da apresentação, haverá a veiculação obrigatória de um áudio institucional.

Art. 4º. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os grupos inscritos, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, com a cessão de direito do uso de imagem, em caráter definitivo e irrestrito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento.

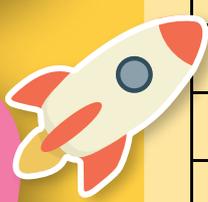
II – Ficam os grupos tendo como interlocutor e único representante, o responsável indicado na ficha de inscrição. Caso o responsável indicado não possa ficar em contato com a produção do Festival, o grupo deverá indicar um substituto.

III – Casos omissos neste regulamento serão discutidos e resolvidos pela comissão organizadora.



ANEXO 1 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital	22/09/2019
Prazo final para Inscrições	27/09/2019
Divulgação do Resultado	30/09/2019
Confirmação de presença	02/10/2019
Realização do 6º Festival da Criança no Teatro	21 a 24 de outubro de 2019



6º
Festival da
Criança
no teatro



ANEXO 2 RIDER TÉCNICO

RIDER TÉCNICO DISPONÍVEL - ESPETÁCULOS DE PALCO



PROJETOR DE VIDEO BENG 3000 LUMS COM TELA
20 REFLETORES LED PAR 64 10 WATTS STAR
02 MIC UD MICROFONE SEM FIO UHF
02 CAIXAS DE SOM ANTERA 15'' ATIVA
01 MESA DE SOM BERINGER 2222 16 CANAIS
01 MESA DE LUZ DMX 24 CANAIS CLUB STAR
04 Mini Spot Led Moving Head 30w (para efeito de foco ou outros efeitos)
02 Ribalta de LED
01 Máquina de fumaça

RIDER TÉCNICO DISPONÍVEL - ESPETÁCULOS DE RUA

2 caixas de som 15'' ativa
01 mesa de som 04 canais

OBSERVAÇÃO: CADA GRUPO É RESPONSÁVEL POR TRAZER SUA MÍDIA (NOTEBOOK).

6^o
Festival da
Criança
no teatro